



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 533/2017

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Senhor Prefeito do Município JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, para que tome providências com relação à falta de divulgação do número de telefone de plantão do Conselho Tutelar em pontos estratégicos de nossa cidade, bem como no site eletrônico da Prefeitura do Município.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 2 de maio de 2017.

CHANDELLY PROTETOR
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública Municipal, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que a forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto possibilidade de trazer luz às ações destinadas aos nossos cidadãos.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Senhor Prefeito do Município JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, para que tome providências com relação à falta de divulgação do número de telefone de plantão do Conselho Tutelar em pontos estratégicos de nossa cidade, bem como na internet, já que este foi um pedido direcionado por diversos munícipes a este Vereador.

Considerando as disposições contidas no “caput” do art. 17 da Lei Municipal nº 5.293, de 26 de junho de 2013, bem como em seu inciso V, que assim dispõem:

Art. 17. O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar será ininterrupto, durante as 24 horas do dia, inclusive aos domingos e feriados, considerando-se ainda o seguinte:

I - ...

V – deverá ser realizada ampla divulgação do seu endereço físico, eletrônico, do número de telefone do Conselho Tutelar para plantão e horário de atendimento.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que diversas queixas foram dirigidas a este Vereador com relação à impossibilidade de serem feitas denúncias telefônicas que envolvam crianças e adolescentes, sendo que, o Conselho Tutelar possui rodízio de plantão entre seus membros no período noturno e nos finais de semana em turnos ininterruptos, tornando-se assim oportuno, a título de sugestão que sejam instaladas placas com o número do telefone de plantão do Conselho Tutelar do lado externo da sede desse órgão municipal e em locais de grandes concentrações de pessoas como a Praça São Bento, Concha Acústica, Praça da Matriz e o Parque da Cultura, bem como haja informações no site eletrônico da Prefeitura, **facilitando assim, o acesso à informação de nossos cidadãos.**

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Senhor Prefeito do Município **JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO**, para que tome providências com relação ao pleito supramencionado.

Dar ciência desta propositura ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e à Presidência do Conselho Tutelar local para que tomem as medidas pertinentes.

